



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0003083-37.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Arroio Grande

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26.09.1994

Municípios jurisdicionados: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão e Pedro Osório.

Data da última inspeção correccional: 14.08.2012

Data da presente inspeção: 11.06.2013

Introdução

No dia 11 de junho de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pelo Diretor de Secretaria, Diego Pereira Brião, e pelos servidores Alexandre da Silva Leite, Carmem Maria das Neves Gomes, Edson Luís Hammes, Gisela Osório, Luiz Adalberto Lucas, Maicon Volnei de Freitas das Neves, Marcus Vinícius de Carvalho e Souza e Maurício Muliterno Thurow. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a juíza e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Arroio Grande, das 10h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou bom desempenho no período avaliado, destacando-se a capacitação da magistrada e dos servidores, a redução do número de processos pendentes de cognição e liquidação, o cumprimento das Metas 2 do CNJ de 2010 e 2013, julgando todos os processos ajuizados até 2007 e em 2009, respectivamente, a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento e o prazo médio de realização das audiências de prosseguimento no rito ordinário. Entretanto, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 70ª circunscrição



da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande e a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

A titular da Vara do Trabalho de Arroio Grande é a Juíza **Cacilda Ribeiro Isaacsson** desde 08.09.2003. Os Juízes do Trabalho **Ana Carolina Schild Crespo**, **Ana Paula Keppeler Fraga**, **Edenilson Ordoque Amaral**, **Nilvaldo de Souza Júnior** e **Rachel de Souza Carneiro** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 07.05.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo, onde são discriminados os lapsos de atuação de todos os magistrados que trabalharam nessa Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.09.2003.	09.01.2012 a 07.02.2012 (30 dias) – Férias; 16.07.2012 a 29.07.2012 (14 dias) – Férias; 07.01.2013 a 17.02.2013 (42 dias) – Férias; 14.03.2013 a 11.04.2013 (29 dias) – LTS.
Rachel de Souza Carneiro	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 09.01.2012 a 07.02.2012, em virtude de férias da juíza titular (sem pauta).	-
Ana Carolina Schild Crespo	Atuou , no dia 12.03.2012, em virtude de pauta de impedimento da juíza titular.	-
Nilvaldo de Souza Júnior	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 16.07.2012 a 29.07.2012, em virtude de férias da juíza titular (sem pauta); Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 07.01.2013 a 05.02.2013, em virtude de férias da juíza titular (sem pauta).	-
Rachel de Souza Carneiro	Respondeu pela Unidade Judiciária, nos dias 06 e 07.02.2013, em virtude de férias da juíza titular (sem pauta).	-



Ana Paula Keppeler Fraga	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 08.02.2013 a 17.02.2013, em virtude de férias da juíza titular (sem pauta).	-
Nilvaldo de Souza Júnior	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 14.03.2013 a 24.03.2013, em virtude de licença para tratamento de saúde da juíza titular (sem pauta).	-
Edenilson Ordoque Amaral	Atuou , no período de 25.03.2013 a 11.04.2013, em virtude de licença para tratamento de saúde da juíza titular.	-

* LTS = licença para tratamento de saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza Titular **Cacilda Ribeiro Isaacsson** se afastou da Unidade Judiciária por 115 dias, em 86 dias de gozo de férias (em 3 períodos) e 29 dias de licença para tratamento de saúde.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que a Juíza **Cacilda Ribeiro Isaacsson** sempre compareceu com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 10 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 2 ocupam o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e 1 ocupa o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, sem função comissionada para trabalho na Secretaria, motivo pelo qual se considera a lotação de 7 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (324 processos ajuizados em 2010, 334 em 2011 e 250 em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, a qual define como sendo de 5 a 6 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de até 500 processos ao ano.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Registra-se que, dos 7 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 3 têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, pois trabalham nessa Unidade há mais de 10 anos, entre eles o Diretor de Secretaria, Diego Pereira Brião. A servidora Fernanda Schuch Tessmann registra 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada. O primeiro ocorreu entre 09.06.2003 e 18.01.2004. Após, essa servidora foi removida para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, onde permaneceu até 13.09.2005, tendo retornado à Unidade inspecionada em 14.09.2005.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Diego Pereira Brião	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	08.01.2001 (12 anos, 4 meses e 17 dias)
Luiz Adalberto Lucas	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.05.2003 (10 anos e 18 dias)
Maicon Volnei de Freitas das Neves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	17.04.2007
Carmem Maria das Neves Gomes	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	19.09.1994 (18 anos, 8 meses e 6 dias)
Alexandre da Silva Leite	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	09.04.2007
Gisela Osório	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	02.12.2011
Fernanda Schuch Tessmann (Em Licença-gestante)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.09.2005
Marcus Vinícius de Carvalho e Souza	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	17.10.2012
Maurício Muliterno Thurow	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	29.04.2013
Edson Luís Hammes	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	09.09.2010



1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 09.01.2012 até 24.05.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 4 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Moisés Bueno Lopes Neto (Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	15.12.2008	09.05.2012	3 anos, 4 meses e 25 dias	Lotação na Central de Mandados de São Leopoldo
Gustavo Hoepfer (Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	16.12.2009	1º.07.2012	2 anos, 6 meses e 16 dias	Lotação na Central de Mandados de Novo Hamburgo
Weberton Pessoa da Silva Costa (Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	25.06.2012	21.01.2013	6 meses e 27 dias	Vacância – Posse em Outro Cargo Inacumulável
Aline Meneghelli Galvão Gonçalves (Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal)	18.03.2013	28.04.2013	1 mês e 11 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 17ª Região

Os 4 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária ocupavam o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, de modo que suas saídas não prejudicaram o funcionamento das rotinas da Secretaria da Vara. Sinala-se que 1 servidor não chegou a completar 2 meses na Vara do Trabalho inspecionada, 1 lá permaneceu por pouco mais de 6 meses e 2 contavam com tempo de lotação que variava entre 2 anos e 6 meses e 3 anos e 4 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 09.01.2012 até 24.05.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 196 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.



Servidor	Motivo	Período	
Alexandre da Silva Leite	-	-	-
Carmem Maria das Neves Gomes	Curso ou Evento	em 09.05.2012 de 18.10.2012 a 19.10.2012 Total:	1 dia 2 dias 3 dias
	Doença em Pessoa da Família	de 10.05.2012 a 24.05.2012	15 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 16.10.2012	1 dia
Diego Pereira Brião	Curso ou Evento	de 18.10.2012 a 19.10.2012	2 dias
Edson Luís Hammes	Curso ou Evento	em 27.04.2012 de 17.05.2012 a 18.05.2012 em 10.12.2012 de 11.12.2012 a 13.12.2012 Total:	1 dia 2 dias 1 dia 3 dias 7 dias
Fernanda Schuch Tessmann	Curso ou Evento	em 26.10.2012 em 30.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Licença-gestante	de 07.01.2013 a 06.05.2013	120 dias
	Prorrogação de Licença-gestante	de 07.05.2013 a 24.05.2013*	18 dias
Gisela Osório	Curso ou Evento	em 11.05.2012 em 28.09.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
Luiz Adalberto Lucas	Curso ou Evento	em 28.09.2012	1 dia
Maicon Volnei de Freitas das Neves	Curso ou Evento	de 28.02.2013 a 1º.03.2013 em 19.04.2013 Total:	2 dias 1 dia 3 dias
Marcus Vinícius de Carvalho e Souza (desde 17.10.2012)	Curso ou Evento	de 07.03.2013 a 08.03.2013	2 dias
Maurício Muliterno Thurow (desde 29.04.2013)	Prazo para Deslocamento	de 29.04.2013 a 18.05.2013	20 dias

* Período total de afastamento: 07.05.2013 a 05.07.2013 = 60 dias (Fonte: Secretaria de Gestão de Pessoas)

Dos 196 dias de afastamento dos servidores, 1 dia decorreu de licença para tratamento de saúde (LTS), 15 dias de doença em pessoa da família, 22 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 20 dias de prazo para deslocamento e 138 dias de licença-gestante e sua prorrogação.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 1 dia, número esse que é considerado irrelevante. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ, para o ano de 2013, na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.



1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

1.3. Estagiários

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária não contava com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.05.2013, referente ao ano de 2012, verificou-se que a Juíza Titular da Vara do Trabalho inspecionada, **Cacilda Ribeiro Isaacsson**, não frequentou cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica. Portanto, a meta do respectivo período não foi atingida pela Magistrada.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 4 participaram dos cursos exigidos pelo CNJ e atingiram a carga horária mínima. Dessa forma, a meta foi atingida, conforme apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
Magistrados	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	0
Servidores	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Alexandre da Silva Leite	0	20 horas	20 horas	44,44
	Carmem Maria das Neves Gomes	0	40 horas	40 horas	
	Diego Pereira Brião	30 horas	46 horas	76 horas	
	Edson Luís Hammes	0	0	0	



Fernanda Schuch Tessmann	0	0	0
Gisela Osório	0	20 horas	20 horas
Luiz Adalberto Lucas	0	0	0
Maicon Volnei de Freitas das Neves	0	0	0
Marcus Vinícius de Carvalho e Souza (desde 17.10.2012)	0	0	0
Maurício Muliterno Thurow (desde 29.04.2013)	-	-	-
Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012			
Moisés Bueno Lopes Neto (até 09.05.2012)	0	0	0
Gustavo Hoepfer (até 1º.07.2012)	0	0	0
Weberton Pessoa da Silva Costa (de 25.06.2012 a 21.01.2013)	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.



Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	100%	100%	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	76,92%	90,90%	91,66%	58,33%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 24.05.2013, observou-se que a Magistrada Titular da Vara do Trabalho de Arroio Grande, **Cacilda Ribeiro Isaacsson**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 66 horas. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas pela Magistrada nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 24.05.2013)
Cacilda Ribeiro Isaacsson	2 horas	20 horas	22 horas	22 horas

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período
- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 também foi atingido nos últimos 3 anos.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, dos 10 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, incluindo-se os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, somente 1 não participou de curso ou evento de capacitação funcional durante o período avaliado, Maurício Muliterno Thurow. Entretanto, observou-se que esse servidor está lotado na Unidade Judiciária somente a partir de 29 de abril de 2013. Quanto aos demais, 3 contabilizam carga horária superior a 145 horas, 3 registram entre 278,5 e 318 horas, 2 superam 400 horas e 1 ultrapassa 740 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional.



Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 24.05.2013)
Alexandre da Silva Leite	25,6 horas	146 horas	141 horas	120 horas
Carmem Maria das Neves Gomes	13 horas	82 horas	65 horas	10 horas
Diego Pereira Brião - Gestor da Unidade Judiciária	68 horas	59,5 horas	126 horas	25 horas
Edson Luís Hammes (desde 09.09.2010)	40 horas	59 horas	46 horas	0
Fernanda Schuch Tessmann	444,8 horas	51 horas	245,5 horas	0
Gisela Osório (desde 02.12.2011)	-	40 horas	114,6 horas	160 horas
Luiz Adalberto Lucas	60 horas	0	8 horas	120 horas
Maicon Volnei de Freitas das Neves	17,6 horas	45 horas	157 horas	181 horas
Marcus Vinícius de Carvalho e Souza (desde 17.10.2012)	-	-	120 horas	198 horas
Maurício Muliterno Thurow (desde 29.04.2013)	-	-	-	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 24.05.2013)
Diogo Votto Fernandes (até 16.02.2010)	0	-	-	-
Fabiano Vasconcelos Bezerra (de 15.03.2010 a 26.05.2010)	0	-	-	-



Melissa Tschiedel (de 23.06.2010 a 25.07.2010)	0	-	-	-
Marcelo Castro dos Santos (até 27.11.2011)	14,6 horas	235 horas	-	-
Moisés Bueno Lopes Neto (até 09.05.2012)	54 horas	293 horas	66 horas	-
Gustavo Hoepfer (até 1º.07.2012)	39 horas	71 horas	0	-
Weberton Pessoa da Silva Costa (de 25.06.2012 a 21.01.2013)	-	-	101 horas	0
Aline Meneghelli Galvão Gonçalves (de 18.03.2013 a 28.04.2013)	-	-	-	0

Dessa forma, tendo havido cumprimento da meta tanto pela magistrada, quanto pelos servidores, nos últimos 3 anos, recomenda-se que continuem participando de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve redução do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (657 processos) e dezembro de 2012 (652 processos), com destaque para a diminuição do número de processos pendentes de liquidação, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	157	83	417	657
dez/2012	116	76	460	652



Mar/2013	140	56	497	693
----------	-----	----	-----	-----

* Dados colhidos em 27.05.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Mediante consulta ao sistema informatizado, observou-se que em todos os processos ajuizados até o ano de 2007 já foram prolatadas sentenças. Dessa forma, a respectiva meta já foi atingida pela Unidade Judiciária.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 320 processos à Vara do Trabalho de Arroio Grande e que, mediante consulta ao sistema inFOR, se verificou a existência de 1 processo ajuizado naquele ano ainda pendente de julgamento, a meta já foi alcançada.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0025800-14.2008.5.04.0131	28.03.2008	O processo ficou suspenso entre 1º.09.2010 e 06.12.2012, aguardando trânsito em julgado de processo criminal nº 081/2.10.0000396-7. Incluído o feito em pauta, adiou-se a audiência para 11.06.2013 por não ter sido localizado o advogado do reclamante.

A Unidade deverá evitar ao máximo o adiamento da audiência designada no processo nº 0025800-14.2008.5.04.0131, com encerramento da instrução e prolação de sentença no menor prazo possível.



c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Mediante consulta ao sistema informatizado, observou-se que em todos os processos ajuizados no ano de 2009 já foram prolatadas sentenças. Dessa forma, a respectiva meta já foi atingida pela Unidade Judiciária.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na Vara do Trabalho de Arroio Grande, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi superior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Todavia, os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária nesse aspecto, de modo que, com as informações obtidas até abril 2013, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	334	317	94,91
Total em 2012	250	294	117,6
Total em 2013 (até março)	106	74	69,81

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.



e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de 15,58, conforme se vê do quadro seguinte.

	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Total em 2011	3.210	231	13,90
Total em 2012	3.645	234	15,58
Variação (%)	13,55	1,30	12,10
Total em 2013 (até abril)	1.099	75	14,65

* Dados colhidos em 27.05.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2011, 35,93% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 7,07 pontos abaixo do cumprimento da meta. Em 2012, esse índice subiu para 44,4%, ficando 0,6 ponto percentual abaixo da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações.



Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	324	192	147	16	7	362	59,26
Total em 2011	334	120	168	14	15	317	35,93
Total em 2012	250	111	170	3	10	294	44,4
Total em 2013 (até abril)	106	35	4	0	35	74	33,02

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, no Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo no período de novembro de 2012 a abril de 2013, observado o disposto no próximo quadro.

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento na Unidade Judiciária, verifica-se que, de abril a outubro



de 2012, o prazo médio de tramitação foi de **99,11** dias, o qual estava 5,74 dias mais lento que aquele verificado em toda a 4ª Região no mesmo lapso. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou melhora de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a abril de 2013, o prazo médio de tramitação dos processos de rito sumaríssimo em fase de conhecimento caiu para **92,07** dias, o qual se mostrava 8,04 dias mais ágil que a meta.

Nos processos de rito ordinário na fase de conhecimento, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de **216,29** dias, ou seja, 37,74 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a abril de 2013 o prazo médio do rito ordinário subiu para **227,26** dias, o qual se mostrava 1,37 dias mais ágil que a meta.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a abril de 2013, verificou-se que o prazo médio de tramitação dos processos foi de **176,71** dias, ou seja, prazo médio 53,74 dias mais ágil que a média do TRT e 30,69 dias mais ágil que a meta proposta para o mês de abril de 2013. Todavia, considerando-se o porte da Unidade, esses prazos médios são muito extensos.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	99,11	107,5	37,29	39	100,83	113,67	99	92,07
Relação com o Pz médio do TRT	5,74	14,13	-56,08	-54,37	7,46	20,3	5,63	-1,3
Situação em relação à meta	15,08	23,47	-46,74	-45,03	16,8	29,64	14,97	8,04
Exceto rito sumaríssimo	216,29	289,77	200,35	158	366,11	141,3	198,38	227,26
Relação com o Pz médio do TRT	-37,74	35,74	-53,68	-96,03	112,08	-112,73	-55,65	-26,77
Situação em relação à meta	-12,34	61,14	-28,28	-70,63	137,48	-87,33	-30,25	-1,37
Pz médio total	182,93	232,21	152,79	118,33	260	128,21	158,63	176,71
Relação com o Pz médio do TRT	-47,52	1,76	-77,66	-112,12	29,55	-102,24	-71,82	-53,74
Situação em relação à meta	-24,47	24,81	-54,61	-89,07	52,6	-79,19	-48,77	-30,69



* Dados colhidos em 28.05.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à manutenção de prazos médios razoáveis na tramitação dos processos na fase de conhecimento.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável diminuição no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 44 dias. Em 2012, essa média caiu para 37,42 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 52,58 dias em 2011, caiu para 35,08 dias em 2012.

As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 144,42 dias em 2011, tiveram esse prazo estendido para 171,5 dias em 2012. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam um aumento dos prazos médios para realização das audiências, salvo as de prosseguimento no rito ordinário. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2011	43,75	52,58	144,42	0
Pz Médio em 2012	37,42	35,08	171,5	0
Pz Médio em 2013 (até abril)	79,31	61,81	163,81	45,62

* Dados colhidos em 27.05.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.



	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	70	604
Média mensal em 2011	5,83	50,33
Total em 2012	79	513
Média mensal em 2012	6,58	42,75
Variação (%)	12,86	-15,07
Total em 2013 (até abril)	21	129
Média mensal em 2013 (até abril)	5,25	32,25

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. Considera-se razoável o prazo médio de até 90 dias para a audiência de prosseguimento.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente foi inferior 35,41% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em mais de 9 processos, contribuindo para o aumento do estoque de processos pendentes na fase de execução em mais de 10%.

EXECUÇÕES					
Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	154	53	209	129	417
Total em 2012	144	34	135	0	460
Variação	-6,49	-35,85	-35,41	-100,00	10,31
Total em 2013 (até abril)	52	2	43	0	497

* Dados colhidos em 27.05.2013.



Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até abril/2013)	Diferença para atingir a meta
209 processos	241 processos	43 processos	198 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima, inclusive com o incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Por outro lado, no ano de 2012 a meta foi plenamente atingida. Os dados parciais obtidos até o mês de abril de 2013 indicam aumento da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses quatro meses de 2013, indica que a meta não será atendida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.790,01	1.521,73	772,17	1.170,92	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 27.05.2013.



Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 50.361,25	R\$ 252.264,95	R\$ 230.997,60	R\$ 815.282,65	R\$ 2.004.093,34
Total em 2012	R\$ 81.698,25	R\$ 270.571,19	R\$ 224.550,72	R\$ 472.523,00	R\$ 2.255.559,41
Total em 2013 (até abril)	R\$ 34.515,59	R\$ 105.719,20	R\$ 32.270,12	R\$ 80.683,84	R\$ 192.385,04

* Dados colhidos em 27.05.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 27.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 27.04.2013, constatou-se a existência de 14 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- No processo nº 0034700-59.2003.5.04.0131, com prazo vencido em 25.10.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 08.11.2012. Em 26.11.2012, o reclamante requereu dilação de prazo, deferida em 13.12.2012, independente de intimação, até 21.01.2013, não havendo outras diligências posteriores para cobrar a devolução dos autos até a data de análise dos registros;



- b) No processo nº 0021900-91.2006.5.04.0131, com prazo vencido em 05.11.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos somente em 14.01.2013. Em 21.02.2013, foi proferido despacho determinando a renovação da notificação, sob pena de expedição de Carta Precatória para Busca e Apreensão dos autos, cumprido somente em 26.03.2013, não havendo outras diligências posteriores até a data de análise dos registros. Em semelhante situação, encontram-se os processos nº 0022000-46.2006.5.04.0131 (prazo vencido em 21.11.2012) e nº 0000090-84.2011.5.04.0131 (prazo vencido em 18.12.2012);
- c) No processo nº 0022000-51.2003.5.04.0131, com prazo vencido em 25.03.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em 26.04.2013, não havendo outras diligências posteriores até a data de análise dos registros.
- d) Nos processos cujos números são relacionados abaixo, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 50 dias:

0017200-67.2009.5.04.0131	prazo vencido em 1º.04.2013
0000215-52.2011.5.04.0131	prazo vencido em 1º.04.2013
0000214-67.2011.5.04.0131	prazo vencido em 1º.04.2013
0000046-02.2010.5.04.0131	prazo vencido em 05.04.2013
0000199-64.2012.5.04.0131	prazo vencido em 08.04.2013

- e) Nos processos cujos números são listados abaixo, não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0000291-42.2012.5.04.0131	prazo vencido em 11.04.2013
0000102-98.2011.5.04.0131	prazo vencido em 17.04.2013
0022500-44.2008.5.04.0131	prazo vencido em 19.04.2013
0000186-02.2011.5.04.0131	prazo vencido em 25.04.2013

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR. Recomenda-se que a Secretaria retire, periodicamente, listagem de processos em carga com prazo vencido há mais de 30 dias.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 27.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 27.04.2013, não foi constatado prazo excedido em nenhum processo em carga com perito.

Basta, pois, que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 27.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 27.04.2013, verificou-se a existência de 10 mandados com prazo de cumprimento excedido, de acordo com o rol que segue:

- a) No processo nº 0000189-20.2012.5.04.0131, carga OJ 131-00819/12, com prazo vencido em 21.09.2012, não foram tomadas providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até a data de análise dos registros. Em semelhante situação, encontram-se os processos cujos números são arrolados abaixo.

0000134-69.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00854/12 – prazo vencido em 16.10.2012
0000153-75.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00864/12 – prazo vencido em 25.10.2012
0000153-75.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00865/12 – prazo vencido em 25.10.2012
0000212-63.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00876/12 – prazo vencido em 17.10.2012
0000214-33.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00878/12 – prazo vencido em 25.10.2012
0000214-33.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00880/12 – prazo vencido em 25.10.2012
0000215-18.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00881/12 – prazo vencido em 25.10.2012
0000215-18.2012.5.04.0131 – carga OJ 131-00883/12 – prazo vencido em 25.10.2012
0000093-39.2011.5.04.0131 – carga OJ 131-01070/12 – prazo vencido em 28.01.2013

Portanto, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, com a atualização de todos os andamentos de carga no sistema informatizado, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 27.05.2013, não havia processos pendentes de decisão em carga com os magistrados.

OBSERVAÇÃO.

- A Juíza Titular **Cacilda Ribeiro Isaacsson** usualmente não designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na



visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: Em 11.06.2013, ainda havia processos aguardando arquivamento desde novembro de 2012, já que a Secretaria da Vara inspecionada procedia ao arquivamento dos processos por ordem de ajuizamento, e não por ordem de determinação de arquivamento. O Diretor de Secretaria informou que a ausência de estagiário na Vara do Trabalho de Arroio Grande prejudica a agilidade dessa tarefa.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 11.06.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos de 04.06.2013.

c) Cumprimento dos despachos: Verificou-se que os despachos cumpridos na data correição eram os do dia anterior e do mesmo dia, não havendo despachos assinados antes de 10.06.2013 pendentes de cumprimento.

d) Expedição de mandados de citação: O Diretor de Secretaria noticiou que os mandados de citação costumavam demorar de 20 a 30 dias para serem expedidos, mas que estava aumentando o número de sentenças líquidas e de cálculos de menor complexidade cuja conta se lançava imediatamente na Vara inspecionada, de maneira que os mandados de citação pudessem ser expedidos nos dias seguintes.

e) Protocolo: No dia da visita correcional, 11.06.2013, estavam sendo encaminhados para providências os processos com petições protocoladas em 10.06.2013.

f) Remessa de processos ao TRT: A remessa dos processos ao TRT estava sendo feita semanalmente, às quintas-feiras, dia da semana em que há malote para Porto Alegre.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira expedida em 27.05.2013 e a segunda, em 03.05.2013. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 512 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 27.04.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem de 51 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 30 processos, além daquelas descritas na letra “b”, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letras “a” e “b”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 50 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letras “c” e “d”).



a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 512 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0024700-87.2009.5.04.0131	0024500-80.2009.5.04.0131	0003400-89.1997.5.04.0131
0056200-60.1998.5.04.0131	0000291-13.2010.5.04.0131	0005200-45.2003.5.04.0131
0020100-28.2006.5.04.0131	0011200-51.2009.5.04.0131	0029900-75.2009.5.04.0131
0040700-02.2008.5.04.0131	0039900-52.2000.5.04.0131	0036500-54.2005.5.04.0131
0026900-04.2008.5.04.0131	0000212-97.2011.5.04.0131	0028900-74.2008.5.04.0131
0010900-31.2005.5.04.0131	0000500-84.2007.5.04.0131	0000014-26.2012.5.04.0131
0000117-67.2011.5.04.0131	0000216-37.2011.5.04.0131	0000277-29.2010.5.04.0131
0026000-84.2009.5.04.0131	0005700-04.2009.5.04.0131	0000242-35.2011.5.04.0131
0019400-23.2004.5.04.0131	0000237-47.2010.5.04.0131	0031800-93.2009.5.04.0131
0018500-64.2009.5.04.0131	0000340-20.2011.5.04.0131	0000246-72.2011.5.04.0131

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0024700-87.2009.5.04.0131	0024500-80.2009.5.04.0131	0003400-89.1997.5.04.0131
0056200-60.1998.5.04.0131		

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0000291-13.2010.5.04.0131	0005200-45.2003.5.04.0131	0020100-28.2006.5.04.0131
0011200-51.2009.5.04.0131	0029900-75.2009.5.04.0131	0040700-02.2008.5.04.0131
0039900-52.2000.5.04.0131	0036500-54.2005.5.04.0131	0026900-04.2008.5.04.0131
0000212-97.2011.5.04.0131	0028900-74.2008.5.04.0131	0010900-31.2005.5.04.0131
0000500-84.2007.5.04.0131	0000014-26.2012.5.04.0131	0000117-67.2011.5.04.0131
0000216-37.2011.5.04.0131	0000277-29.2010.5.04.0131	0026000-84.2009.5.04.0131
0005700-04.2009.5.04.0131	0000242-35.2011.5.04.0131	0019400-23.2004.5.04.0131
0000237-47.2010.5.04.0131	0031800-93.2009.5.04.0131	

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0018500-64.2009.5.04.0131	0000340-20.2011.5.04.0131	0000246-72.2011.5.04.0131
---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Na análise das listagens de processos sem movimentação, viu-se que era relevante a quantidade de processos que dependem somente de revisão final para remessa dos autos ao arquivo, o que é prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada, comprometendo sobremaneira o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0040700-02.2008.5.04.0131, o qual consta como pendente na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, está aguardando remessa dos autos ao arquivo, desde 26.03.2012 (mais de 1 ano e 2



meses). Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente do exemplo apontado, não é razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo.

Dessa forma, determina-se sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

c) Processos analisados fisicamente (15), a partir da listagem dos 50 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0000162-71.2011.5.04.0131 – O despacho da fl. 94 determinou, em 10.05.2012, a notificação das partes, o que foi cumprido somente em 12.06.2012 (fls. 95-96); a petição das fls. 104-108, protocolada em 26.09.2012, foi analisada em 10.10.2012 (fl. 110), por meio de despacho cujo cumprimento se deu somente em 08.11.2012 (fl. 112); o acordo das fls. 117-118, protocolado em 14.01.2013, foi homologado somente em 08.03.2013 (fl. 125), e as partes foram intimadas apenas em 05.04.2013 (fls. 126-127).

Processo nº 0000036-55.2010.5.04.0131 – O despacho da fl. 49 determinou, em 14.03.2012, a adoção do Bacen Jud, medida concretizada somente em 18.06.2012 (fl. 50); o acordo das fls. 66-68, protocolado em 03.10.2012, foi apreciado em 17.10.2012, por meio de despacho, do qual foi dada ciência às partes apenas em 12.11.2012 (fls. 70-71); não há, no inFOR, o termo final do acordo.

Processo nº 0000080-74.2010.5.04.0131 – Os autos foram devolvidos de carga em 11.10.2012, e o próximo impulso processual se deu em 23.10.2012 (fl. 181); a petição da fl. 183, protocolada em 13.11.2012, foi apreciada em 04.12.2012 (fl. 184), cujo cumprimento ocorreu apenas em 25.01.2013 (fl. 186).

Processo nº 0011100-96.2009.5.04.0131 – Após a intimação da fl. 125, expedida em 13.12.2011, o próximo impulso processual foi o procedimento do Bacen Jud, 6 meses depois, em 21.06.2012 (fl. 127); o despacho da fl. 134, datado de 03.07.2012, foi cumprido em 02.08.2012; após o ofício das fls. 142-143, protocolado em 21.09.2012, o próximo movimento processual se deu em 16.10.2012 (fls. 144-45); os autos pendem de arquivamento desde 26.11.2012.

Processo nº 0024300-10.2008.5.04.0131 – A petição da fl. 112, protocolada em 22.10.2012, foi apreciada em 08.11.2012 (fl. 113), por meio de despacho cumprido em 28.11.2012 (fl. 115); o mandado das fls. 116-118 foi devolvido pelo oficial de justiça em 28.01.2013, porém o próximo impulso processual ocorreu apenas em 08.03.2013 (fl. 119); o processo está suspenso por depender de outra causa, mas no inFOR não constam as informações do juízo que ensejou a suspensão.

Processo nº 0000359-26.2011.5.04.0131 – Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 53 (o substabelecimento foi juntado antes da procuração); não há registro da devolução dos autos na carga da fl. 117; o recurso protocolado em 10.07.2012 foi apreciado em 27.07.2012; o despacho da fl. 158 determinou, em 26.09.2012, a remessa dos autos ao TRT, o que foi cumprido somente em 05.11.2012.

Processo nº 0000151-08.2012.5.04.0131 – Não foi observada a ordem de juntada dos documentos após a ata de audiência da fl. 52 (a procuração foi juntada antes do contrato social); o laudo foi apresentado pelo perito em 31.10.2012 (fls. 142-150), porém as partes foram notificadas apenas em 12.12.2012 (fls. 151-152).

Processo nº 0000329-25.2010.5.04.0131 – O prazo das notificações das fls. 79-80 encerrou-se em 19.09.2012, porém o próximo impulso processual ocorreu somente em 14.11.2012 (fls.



82-83); o despacho da fl. 89 extinguiu a execução em 04.03.2013, mas as partes só foram notificadas em 03.04.2013 (fls. 90-91).

Processo nº 0000165-26.2011.5.04.0131 – O despacho da fl. 252, datado de 18.04.2012, foi cumprido em 10.05.2012 (fl. 253); semelhante situação ocorreu com os despachos das fl. 256 e 260; os autos pendem de arquivamento desde 27.11.2012.

Processo nº 0000179-73.2012.5.04.0131 – A petição da fl. 73, protocolada em 10.10.2012, foi apreciada em 24.10.2012 (fl. 77).

Processo nº 0039000-69.2000.5.04.0131 – A petição das fls. 398-399, protocolada em 18.06.2012, foi apreciada em 02.07.2012 (fl. 400); o despacho da fl. 404, datado de 12.07.2012, foi cumprido em 13.08.2012 (fl. 406); após a notificação da fl. 410, ocorrida em 11.09.2012, o próximo impulso processual ocorreu apenas em 14.12.2012, por meio de despacho que ainda não foi cumprido.

Processo nº 0016000-06.2001.5.04.0131 – O despacho da fl. 352, exarado em 29.05.2012, foi cumprido somente em 21.06.2012 (fl. 21.06.2012); o despacho da fl. 355, datado de 12.07.2012, foi cumprido apenas em 04.09.2012 (fl. 356); o despacho da fl. 357 foi exarado em 14.11.2012, porém seu cumprimento se deu apenas em 17.12.2012 (fl. 359); os autos pendem de arquivamento desde 1º.04.2013.

Processo nº 0017200-72.2006.5.04.0131 – O despacho da fl. 881 determinou, em 31.05.2012, a citação da reclamada, o que foi atendido apenas em 23.08.2012 (fl. 883); o réu informou o pagamento na petição da fl. 22.10.2012, apreciada em 26.11.2012 (fl. 894), por meio de despacho que só foi cumprido, parcialmente, em 14.12.2012 (fl. 895).

- d) Nos processos nº 0000288-24.2011.5.04.0131 e nº 0000161-86.2011.5.04.0131, solicitados para análise física, não se constataram irregularidades.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0000036-55.2010.5.04.0131, nº 0011100-96.2009.5.04.0131, nº 0011100-96.2009.5.04.0131, nº 0000165-26.2011.5.04.0131 e nº 0039000-69.2000.5.04.0131;



- e) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações.

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Dessarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:



- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito no BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 195 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.



- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir mandado de citação, penhora e avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juizes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Cacilda Ribeiro Isaacsson, pelo Diretor de Secretaria Diego Pereira Brião e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional